

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**



PROJETO DE LEI N. 219/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 58.164/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 219/2025, que: **“INSTITTUI O BANCO COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DESTINADO AO INCENTIVO AO EMPRÉSTIMO E A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE USO POR PACIENTES EM TRATAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde a Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

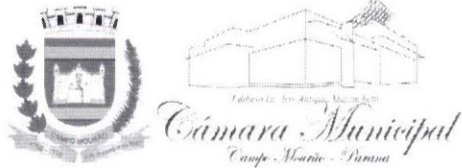
O Projeto de Lei em questão tem como finalidade de instituir o Banco Comunitário de Saúde, uma ação de caráter social, sustentável e solidário, voltada à doação, empréstimo e reaproveitamento de materiais utilizados por pacientes em tratamento ou recuperação de saúde.

Considerando que devido à grande demanda o município muitas vezes não possui condições de adquirir equipamentos de mobilidade para todos os pacientes que necessitam e em muitos casos existem equipamentos ortopédicos e de mobilidade que

[Handwritten signature]



CMS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR



permanecem guardados ou sem uso após a recuperação de pacientes, enquanto outras pessoas, especialmente em situação de vulnerabilidade, enfrentam dificuldades financeiras para adquiri-los, o Vereador Parma teve a sensibilidade de observar essa demanda criando o presente projeto de lei.

O Autor do projeto trouxe em sua justificativa que:

“O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Banco Comunitário de Saúde, uma ação de caráter social, sustentável e solidário, voltada à doação, empréstimo e reaproveitamento de materiais utilizados por pacientes em tratamento ou recuperação de saúde.

Muitos equipamentos ortopédicos e de mobilidade permanecem guardados ou sem uso após a recuperação de pacientes, enquanto outras pessoas, especialmente em situação de vulnerabilidade, enfrentam dificuldades financeiras para adquiri-los.

O Banco Comunitário de Saúde busca criar uma rede solidária, conectando quem possui equipamentos disponíveis com quem mais necessita, garantindo acesso gratuito, dignidade e apoio à reabilitação.

A inclusão da diretriz de reaproveitamento só quando os materiais estiverem em conformidade com normas de segurança e saúde garante que o programa seja seguro, responsável e juridicamente adequado, protegendo os beneficiários de riscos.

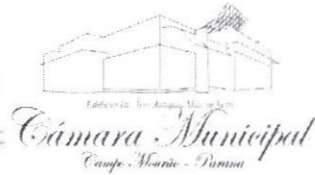
A iniciativa não gera custos para o Município, pois se fundamenta na colaboração entre a sociedade civil, entidades filantrópicas, religiosas e de saúde, além da participação voluntária da população.

Trata-se de um projeto de impacto humano, sustentável e comunitário, que promove o uso consciente de recursos, incentiva a empatia e reforça os laços de solidariedade no município.

Assim, o Banco Comunitário de Saúde representa um instrumento de inclusão social, contribuindo para a



CMS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR



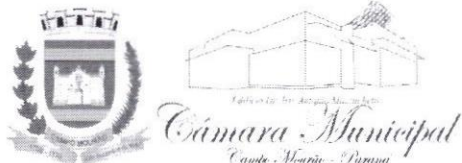
qualidade de vida, a recuperação da saúde e o fortalecimento dos laços comunitários.”

Portanto o presente Projeto de Lei vem trazer uma grande ajuda não só ao município, mas principalmente as pessoas que não possuem condições necessitam desses equipamentos para melhorar a sua mobilidade contribuir para sua recuperação, sendo assim de considerável interesse público.

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto o meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **PL 219/2025**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.


SUBTENENTE MACEDO
Vereador Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD
ASSESSORIA PARLAMENTAR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA
(PL Nº 219/2025)**

O Vereador-Presidente GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador-Membro MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____